



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.812, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoria: Vereador Jeferson Campos

Denomina Rua Guido Bueno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Guido Bueno a atual Rua 3 do Condomínio Veredas, na bairro do Rancho Grande, identificado pelo CEP 12061-308.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Guido Bueno
- Tapeceiro -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de novembro de 2013.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo